



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



### L E I Nº 5.001, DE 20 DE JUNHO DE 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 4711/2005 E SUAS ALTERAÇÕES QUE DISPOE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA 2006 A 2009, LEI MUNICIPAL Nº4784/2005 QUE DISPOE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO 2006 E LEI MUNICIPAL Nº4824/2005 QUE DISPOE SOBRE O ORÇAMENTO MUNICIPAL 2006.

JOSÉ FRANCISCO FERREIRA DA LUZ, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar nas seguintes dotações, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03-FUNDEF – FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
FUNDAMENTAL	
2047-Manutenção do FUNDEF	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(170).....	R\$ 50.000,00
TOTAL..... R\$ 50.000,00	

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir a suplementação prevista no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme descrições:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
03-FUNDEF – FUNDO DESENVOLVIMENTO ENSINO	
FUNDAMENTAL	
2048-Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental	
44.90.51-Obras e Instalações-(174).....	R\$ 50.000,00
TOTAL..... R\$ 50.000,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de junho de 2006

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração

JOSE FRANCISCO FERREIRA DA LUZ  
Prefeito Municipal